

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSA DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 002/2019

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo **Gerente de Administração, Sr. Erick Rocha Ribeiro** e mediante solicitação do Coordenador do Projeto Prof. Dr. Antenor de Oliveira Aguiar Netto, inteiramente responsável pelo andamento deste EDITAL PSS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de cadastro reserva em bolsa de estágio para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto** Azahar: Flor de Laranjeiras, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

1.2. A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.3. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

1.4. Caso a inscrição seja feita pelo representante legal do candidato, o mesmo deve juntar aos documentos procuração particular com firma reconhecida dando-lhe poderes para inscrever o candidato no processo seletivo;

1.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, o candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma;

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição não será passível de recurso;

1.7. Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados neste processo seletivo, observadas as regras do presente edital, divulgados na homologação do resultado final do certame, conforme cronograma.

1.7.1. A classificação para o cadastro reserva obedecerá à ordem decrescente das notas, ou seja, da maior nota para a menor, estando desclassificados aqueles que não atingirem a nota de corte estabelecida e/ou não obedecerem às demais exigências deste EDITAL PSS.

1.7.2. As convocações dependerão do número de vagas previstas no âmbito do **“Projeto Azahar: Flor de Laranjeiras”**, que serão preenchidas mediante necessidade laborativa, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da FAPESE.

1.8. O candidato, no ato da inscrição, declara para todos os fins, nos moldes da lei nº 8.958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.8.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.8.2. Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

1.9. O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS e FAPESE que estejam participando do **Projeto “Azahar: Flor de Laranjeiras”**.

1.10. A FAPESE, por força do art. 2º da lei nº 8.958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

1.11. Apenas alunos da Universidade Federal de Sergipe podem concorrer às vagas previstas neste Certame e, como condição de validade da inscrição neste processo seletivo, o candidato deve fazer inscrição prévia no Portal da Universidade Federal de Sergipe através do SIGAA – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (www.sigaa.ufs.br) – sob pena de sua inscrição no presente certame ser inválida.

1.12. O termo de compromisso de estágio será regido pela lei 11.788/2008.

1.13. A FAPESE não devolverá, em hipótese alguma, a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição.

1.14. Considerando que o Estágio de que trata este Processo está relacionado ao Projeto acima identificado, fica o discente a ser contratado ciente de que o ajuste somente ocorrerá quando do repasse, por parte da Instituição Financiadora, das parcelas de recurso correspondentes.

1.15. É de inteira responsabilidade do docente acima citado o andamento e todos os procedimentos previstos no presente Processo Seletivo Simplificado.

1.16. A FAPESE divulgará os resultados do PSS em seu sítio eletrônico no prazo previsto de acordo com CRONOGRAMA, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da efetiva divulgação, bem como o respeito ao prazo de recurso.

2. DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

2.1. CADASTRO RESERVA em estágio no Projeto Azahar: Flor de Laranjeiras, para os alunos dos cursos de graduação em Engenharia Agrônômica, e/ou Engenharia de Petróleo e/ou Química.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

- 3.1.** Auxiliar nas atividades do projeto de acordo com os eixos temáticos;
- 3.2.** Apoiar as atividades de educação ambiental;
- 3.3.** Acompanhar visitas a campo.

4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE ESTÁGIO:

4.1. Duração prevista do Termo de bolsa: 1(um) ano podendo ser renovado ou cancelado a qualquer tempo, observando previsão orçamentária, necessidade e vigência do projeto ou até o limite de tempo permitido pela FAPese (2 anos conforme lei de estágio);

4.2. Valor da bolsa/mensal: R\$ 650,00;

4.3. Valor do Auxílio transporte/mensal: R\$ 150,00;

4.4. Horário do estágio: Segundas-feiras às Sextas-feiras de 08h às 12h ou das Segundas-feiras às Sextas-feiras de 13h às 17h.

4.5. Carga horária semanal: 20 horas;

4.6. Local do exercício das atividades: Universidade Federal de Sergipe – UFS
Endereço: Avenida Marechal Rondon, S/N – Edifício NUPEG Bloco B-Térreo-Sala 01.

IMPORTANTE: Os aprovados no presente certame serão convocados através de e-mail informando todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, inclusive declaração de endereço assinada ou Contrato de locação, caso o comprovante apresentado seja em nome de terceiros. O não comparecimento no prazo citado anteriormente será considerado como desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional.

Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais, poderão ser contratados como Bolsista de Estágio.

5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

5.1. Estar matriculado nos cursos de graduação em Engenharia Agrônômica, e/ou Engenharia de Petróleo, e/ou Química;

5.2. Estar regularmente matriculado a partir do terceiro período do curso;

5.3. Não estar cursando o penúltimo nem o último período do curso supracitado;

5.4. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital;

5.5. Comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE;

5.6. Fazer inscrição prévia no Portal da Universidade Federal de Sergipe através do SIGAA – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (www.sigaa.ufs.br) – sob pena de sua inscrição no presente certame ser inválida.

5.7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.7.1. Ficha de inscrição (anexo I);

5.7.2. Declaração de vínculo do DAA;

5.7.3. Declaração de Inscrição no Portal do DAA disponibilizada no portal da Universidade Federal de Sergipe no endereço: www.sigaa.ufs.br;

5.7.4. Histórico e horário;

5.7.5. Cópia do Registro Geral (RG);

5.7.6. Cópia do CPF;

5.7.7. Currículo Lattes ou Convencional;

5.7.8. Comprovação de pré-requisitos documentais no ato da inscrição.

5.8. Todos os pré-requisitos documentais devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame e não participando das próximas etapas.

6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1. A avaliação se dará através das seguintes etapas

6.1.1	MEIO DE AVALIAÇÃO/TEMPO/LOCAL	<ul style="list-style-type: none"> ➤ ENTREVISTA ➤ Tempo de duração: Até 20 minutos; ➤ LOCAL: PRÉDIO NUPEG - 1º ANDAR-BLOCO E, sala 5 - Universidade Federal de Sergipe, Av. Marechal Rondon, s/n-Bairro Jardim Rosa Elze - Campus de São Cristóvão/Sergipe.
6.1.2	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Serão avaliados: Oratória, Facilidade em Relações Interpessoais capacidade de comunicação e expressão. ➤ Assuntos que serão abordados: <ol style="list-style-type: none"> 1. Educação Ambiental; 2. Gestão de Recursos Hídricos; 3. História de Laranjeiras; 4. Rio Sergipe; 5. Monitoramento Qualiquantitativo dos Recursos Hídricos; 6. Restauração Florestal.
6.1.3	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Pontuação máxima: Nota 8,0.
6.1.4	CRITÉRIO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Caráter Classificatório e Eliminatório

6.1.5	MEIO DE AVALIAÇÃO/TEMPO/LOCAL	➤ Histórico apresentado no ato da inscrição.
6.1.6	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	➤ Histórico.
6.1.7	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	➤ PM-Pontuação máxima: Nota 2,0. ➤ Proporcional ao CR-Coeficiente de Rendimento do aluno (Ex.:(CR) x0,1 (PM:20)
6.1.8	CRITÉRIO	➤ Caráter Classificatório e Eliminatório

6.2. O objetivo da entrevista é avaliar o nível de conhecimento teórico necessário à aplicação prática no estágio, considerando aspectos comportamentais, averiguar as atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o processo de aprendizagem do estudante-universitário, bem como informar algumas considerações acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas.

6.3. A entrevista deverá ser comprovada através de arquivo de gravação que será encaminhado à FAPese em CD/DVD. O candidato deverá ser informado, dando ciência no ato da inscrição.

6.4. Critério de desempate

6.4.1. Em caso de empate, prevalecerá no certame o candidato que obtiver maior nota no coeficiente de rendimento (CR);

6.5. Critérios de desclassificação: Serão desclassificados os candidatos que:

6.5.1. – Não apresentarem todos documentos exigidos neste certame;

6.5.2. – Não comparecerem no dia da entrevista;

6.5.3. – Não atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) na entrevista.

6.5.4. – Não cumprirem os requisitos mínimos exigidos para candidatura;

6.6. Nota de corte

6.6.1. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem nota ou média 7,0.

7. DOS RECURSOS:

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado, deverá fazê-lo na data prevista no CRONOGRAMA, de forma fundamentada, devendo formalizá-lo após divulgado o resultado na Gestão de Pessoas da FAPese, no seguinte endereço: UFS – Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bloco H-Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe. O horário para interposição dos recursos será das 08:00 às 12:00 horas.

7.2. Fica ciente o candidato que o julgamento dos recursos eventualmente interpostos no presente Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do docente acima identificado, Coordenador do Projeto Profº Dr. Antenor de Oliveira Aguiar Netto.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1 Forma:

Presencial: Departamento do NUPEG – Sala 01 – Bloco B, Universidade Federal de Sergipe, Av. Marechal Rondon, s/n-Bairro Jardim Rosa Elze-Campus de São Cristóvão/Sergipe.

8.2. A validade da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado ficará condicionada à inscrição preliminar do candidato no Portal da Universidade Federal de Sergipe onde este Edital também será divulgado, conforme já previsto neste certame.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Nº	ITEM	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
9.1	Inscrição	26/07/2019; 29/07/2019 e 30/07/2019	08:00 ÀS 12:00 ou 14:00 às 18:00	DEPARTAMENTO DO NUPEG – Sala 01, Bloco B – Universidade Federal de Sergipe
9.2	Entrevista/ Horário	31/07/2019	09:00	LOCAL: PRÉDIO NUPEG - 1º ANDAR-BLOCO E, sala 5 - Universidade Federal de Sergipe, Av. Marechal Rondon, s/n-Bairro Jardim Rosa Elze-Campus de São Cristóvão/Sergipe.
9.3	Divulgação do resultado	ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS A DATA DA PROVA OU ENTREVISTA (salvo situações adversas)	Das 07:00 às 13:00	SITE DA FAPESE
9.4	Prazo para interposição de recursos	01 DIA ÚTIL APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	Das 08:00 às 12:00	Setor de Gestão de Pessoas da FAPESE- UFS – Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bloco H-Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe
9.5	Divulgação do resultado do recurso	05 DIAS ÚTEIS APÓS O PRAZO DO RECURSO (salvo situações adversas)	Das 07:00 às 13:00	SITE DA FAPESE
9.6	Homologação do resultado	01 DIA ÚTIL APÓS O RESULTADO DO RECURSO (salvo situações adversas)	Das 07:00 às 13:00	SITE DA FAPESE

10. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO

Erick Rocha Ribeiro
Gerente de Administração da FAPESE

O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO

Prof. Antenor de Oliveira Aguiar Netto
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS Nº 002/2019

Nome: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: _____

Natural de (Cidade / Estado): _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Curso: _____ Instituição: _____

Período: _____ Previsão Colação de Grau _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

São Cristóvão, ____ de _____ de 2019

Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

ENTREVISTA COM GRAVAÇÃO: CIENTE _____

COORDENAÇÃO DO PROJETO

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO:
Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas: SIM NÃO

Assinatura da Coordenação

CANDIDATO/CIENTE: _____

ANEXO II

EDITAL Nº 002/2019

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF n.º _____, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na Av. Marechal Rondon, S/N – Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Prédio NUPEG, bloco H, Bairro Rosa Elze – São Cristóvão, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Funcionários da FAPESE contratados para o aludido Projeto e Servidores da UFS que estejam participando do Projeto “Azahar: Flor de Laranjeiras”.

São Cristóvão, _____ de _____ de 2019

Nome do candidato

CPF do candidato

Testemunha

CPF